



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapecerica da Serra

FORO DE ITAPECERICA DA SERRA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP 06850-850, Fone: (11) 4635-5808, Itapecerica da Serra-SP - E-mail: itapecericajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

CONFIDENCIAL

MARIA APARECIDA RIBEIRO CARVALHO, Diretor Substituto do Cartório da V do Juizado Especial Cível e Criminal do Foro de Itapecerica da Serra, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Físico nº: 0004478-38.2014.8.26.0268 - Ordem nº 2015/000511 - Classe: Inquérito Policial - Assunto: Calúnia, em que figura como Declarante (Passivo) **EDCARLOS BISPO DOS SANTOS**, Brasileiro, RG 28577520, CPF 177.959.628-66, pai Francisco Bispo dos Santos, mãe Ambrosina Bernarda dos Santos, Nascido/Nascida 31/03/1969, natural de Santos - SP, verificou constar o seguinte:

Data da Distribuição: **13/03/2015**

Documento de Origem: **IP, BO nº: 263/2014 - Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra, 1567/2014 - Delegacia de Polícia de Itapecerica da Serra**

Histórico da Parte **EDCARLOS BISPO DOS SANTOS**

29/03/2014 - Data do Fato - Art. 139 "caput" c/c Art. 140 "caput" ambos do(a) CP

10/04/2015 - Sentença de Extinção da Punibilidade - Art. 107 "caput", IV do(a) CP

27/04/2015 - Trânsito em Julgado para o Ministério Público - Sentença de Extinção da Punibilidade

27/04/2015 - Trânsito em Julgado para a Defesa - Sentença de Extinção da Punibilidade

13/11/2015 - Baixa da Parte

Situação Processual:

Determinada a Redistribuição dos Autos - 12/03/2015 14:14:55 - REDISTRIBUIDO PARA O JECRIM

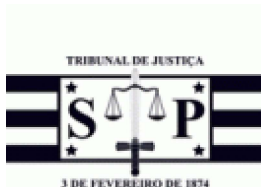
Prescrição - 12/04/2015 07:41:01 - Vistos. Acolho a manifestação do Ministério Público e julgo extinta a punibilidade do autor dos fatos, já qualificado, com fundamento no inciso IV do art. 107 do Código Penal. Ciência ao M.P.. Oportunamente, arquivem-se os autos. P.R.I.

Baixa Definitiva - 13/11/2015 16:31:50 - Arquivado na caixa 354-destruir

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fê. Itapecerica da Serra, 26 de agosto de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itapequerica da Serra

FORO DE ITAPECERICA DA SERRA

JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL

Rua Major Matheus Rotger Domingues, 155, Jardim Santa Isabel - CEP

06850-850, Fone: (11) 4635-5808, Itapequerica da Serra-SP - E-mail:

itapequericajec@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min